



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DO ENSINO SUPERIOR

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 1093/VIII/1ª DA SENHORA DEPUTADA EDUARDA CASTRO (PS)
ENSINO POLITÉCNICO EM GONDOMAR

Sobre a matéria versada no requerimento em epígrafe, (criação em Gondomar do "ensino politécnico para formação de técnicos na área da ourivesaria e relojoaria)", informa-se o seguinte:

1. Em primeiro lugar, a iniciativa de criação de novas unidades de ensino superior é da competência das respectivas instituições.
2. No que respeita a Gondomar, não existe qualquer projecto de criação, no âmbito do Instituto Politécnico do Porto, de unidades de ensino superior politécnico, conforme o respectivo plano de desenvolvimento para o período 2000-2005 recentemente submetido a apreciação superior.
3. Ressalvando o inquestionável interesse dos domínios da ourivesaria e relojoaria para o país, há no entanto que conhecer o contexto actual de reorganização por que passa o ensino superior público português.
4. Com efeito, a Lei de Organização e Ordenamento do Ensino Superior, aprovada recentemente na Assembleia da República, prevê a constituição da rede pública de estabelecimentos de ensino superior, que se assume como um "conjunto coerente e complementar de estabelecimentos de ensino superior público, universitário e politécnico, funcional e espacialmente organizados, visando a prossecução das incumbências constitucionais e legais do Estado no respeitante ao ensino superior", satisfazendo critérios de exigência e de qualidade.
5. Considerando este quadro orientador, que resultou de um profícuo processo de preparação e de discussão, não parece ser oportuna e legítima qualquer iniciativa promovida fora deste contexto, além de que será sempre necessária uma avaliação cuidada da viabilidade de cursos de nível superior de banda tão estreita.